



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Comarca de Quirinópolis
Escrivania da Infância e Juventude e 1º Cível
Av. Brasil, nº 602 - Bairro Alexandrina - CEP: 75860-000, Quirinópolis - GO
Fone: 0xx64 3651-1249 Fone: 0xx643651-3766 e-mail:
cartciv1quirinopolis@tjgo.jus.br

EDITAL DE CONVOCAC?A?O PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

AUTOS N.º : 5618370-38.2023.8.09.0137

ESPÉCIE: Recuperação Judicial

PARTE REQUERENTE: Antônio Carlos Sandre

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E INTERESSADOS

OBJETIVO: 1) A Excelentíssima Senhora Doutora ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIRÓZ DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Quirinópolis – GO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados a se reunirem em Assembleia-Geral de Credores a se realizar em formato híbrido, com participação presencial e virtual, na sede da Associação Comercial e Industrial de Quirinópolis, situada na Via Leocádio de Souza Reis nº 44, Bairro Eldorado, em Quirinópolis – GO, e simultaneamente por meio da plataforma digital ASSEMBLEXPILLAR, a fim de deliberarem sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda no *Evento 72* dos autos (ordem do dia), com cópia no site da Administração Judicial, assim como pela constituição do comitê de credores, nos termos previstos nos termos do art. 35, alí?nea "a" da lei 11.101/2005, designando, para tanto, das 13-h a?s 14h o credenciamento e a?s 14:00h a verificac?a?o do quo?rum e o inicio das deliberac?o?es nas datas a seguir relacionadas:

Primeira convocac?a?o: dia 28 de abril de 2026

Segunda convocac?a?o: dia 13 de maio de 2026

2) Participantes devera?o realizar, no **prazo de até** no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblxpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblxpillar.com.br/> e clicar no menu em "**Processos RJ**" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "**Solicitar Habilitação**", no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "**Minhas Solicitações**", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "**Assemblex Pillar**", clicar em página "**Processos RJ**", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "**Acessar Assembleia**". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No

dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "**Assemblex Pillar**", pela qual se realizará a AGC, no **Manual do Usuário** que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>.

Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como *spam* e direcionado para o "lixo eletrônico".

Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia nos autos nº 5618370-38.2023.8.09.0137. E, para que produza os efeitos de direito, será o presente edital publicado na forma da Lei, . Cientes de que o inteiro teor do processo digital em referência pode ser acessado por meio do sítio eletrônico <http://www.tjgo.jus.br>. E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, nos termos da lei.

Cumpra-se.

Adriana Maria dos Santos Queiróz de Oliveira
Juiz de direito